

que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 69, 70 e 87 da Lei nº 8.666/1993; **CONSIDERANDO** o previsto nos arts. 83 e 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** o que dispõem a Seção 16 do Edital da Concorrência nº 009/2023-CSC e as Cláusulas Primeira, Terceira, Quinta, Décima, Décima Quarta e Décima Sexta, todas do Termo de Contrato nº 010/2024-SEJUSC; e **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo nº 01.01.021101.012890/2025-53 - SEJUSC, **RESOLVE: I - INSTAURAR** Procedimento Sancionatório em desfavor da empresa R F Serviços de Engenharia, CNPJ nº 14.829.252/0001-32, a fim de que seja apurada a responsabilidade legal e contratual conforme as Cláusulas Primeira, Terceira, Quinta, Décima, Décima Quarta e Décima Sexta, todas do Termo de Contrato nº 010/2024-SEJUSC, combinadas com a Seção 16 do Edital de Concorrência nº 009/2023-CSC; **II - INSTAURAR** Comissão Própria para condução dos trabalhos necessários à autuação do processo, com base no art. 84, da Lei Estadual nº 2.794/2003, e a proceder à citação da empresa R F Serviços de Engenharia Ltda, com cópia do ato de instauração, para que, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento, ofereça defesa e indique as provas que pretende produzir; **III - NOMEAR** para compor a Comissão Própria, os seguintes membros/servidores: **SÍLVIA CRISTINA LIMA DE MATOS - Presidente; ARIANNE AVES DE SOUZA - Membro; WAGNER COSTA DE FREITAS - Membro; IV - ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório conclusivo, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante justificativa e anuência da Secretária Titular. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 255036

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 113/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio nº 05/2024 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 6 (seis) meses.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2025 até 29/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.001573/2024-16 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 255041

PORTARIA Nº 355/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração da servidora Andrea Araújo de Oliveira Liberato, ocorrida pelo Decreto de 2 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da mesma data;**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL GATA	A CONTAR
MARCUS JULIANO REIS BATISTA	ASSESSOR I AD-1	15	1/12/2025

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255039

PORTARIA Nº 354/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração do servidor Valdiney Meireles Guimarães, ocorrida pelo Decreto de 5 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial da mesma data;**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL GATA	A CONTAR
JOÃO MIGUEL CASTRO MENEZES	ASSESSOR III AD-3	13	1/12/2025

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 255040

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA Nº 328-SEDEL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS, Sr. Diego Américo Costa Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seus artigos 94, 95 e 96, que dispõe sobre o levantamento físico dos bens móveis nas Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;

CONSIDERANDO a necessidade de se regularizar os bens por meio de inventário de bens patrimoniais da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;